



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.  
E-mail: cmesad@gmail.com

**RESOLUÇÃO-CME N.º 24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*04/12/2023*  
Secretaria Municipal de Comunicação

**Aprova o Projeto Eu me Protejo e Leitura  
A Caminho da Escola- Educação Infantil.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme os preceitos emanados da alínea "b" do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino, observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar na íntegra o Projeto Eu me Protejo e Leitura a Caminho da Escola, elaborado pelo Departamento pedagógico de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º A presente resolução tem validade a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 28 de novembro de 2023.**

Silas S. Brito  
PRESIDENTE  
Conselho Municipal de Educação  
Lei 637/2005  
**Silas de Souza Brito**  
Presidente



**Maria Aparecida de Faria Marques  
Ermirene Souza Bispo  
Maria José Alves Sobrinho  
Sirléia Silvério Alves da Cruz**

**Eunice Bernardes Bezerra Paixão  
Maria Rita Alves Gomes  
Valdirene Moreira Dias  
Alessandra Regina do Nascimento**